



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.346/2010.**

**INCLUI QUESITOS SOBRE A HISTÓRIA DE  
IMPERATRIZ NOS CONCURSOS PÚBLICOS  
PARA INVESTIDURA EM CARGOS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Nos concursos públicos a serem promovidos pelo Executivo Municipal, para os quais são exigidos níveis de escolaridade dos ensinos fundamental, médio e superior, além das matérias peculiares a cada área, constarão quesitos sobre a história da cidade de imperatriz.

**Art. 2º** As disposições desta Lei se aplicam aos concursos públicos para investidura em cargos públicos em todas as áreas da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL